

Decreto N° 298 - de 17 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 44.500,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0211.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	12.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	12.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	12.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social

2.08.00.08.244.0090.2.0133-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	- - - - - R\$	5.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 08	- - - - - R\$	5.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	25.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	25.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 11	- - - - - R\$	25.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

2.19.00.27.812.0701.2.0061-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR	- - - - - R\$	2.500,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.500,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 19	- - - - - R\$	2.500,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	44.500,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	44.500,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

2.01.00.04.182.0914.2.0209-1.500.000 - 3.3.90.32.00 ESTRUTRAÇÃO DEFESA CIVIL	- - - - - R\$	10.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 01	- - - - - R\$	10.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.365.0205.1.0023-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	2.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 04	- - - - - R\$	2.000,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO

2.10.00.13.122.0014.2.0113-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA CASA DE CULTURA	- - - - - R\$	2.500,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.500,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 10	- - - - - R\$	2.500,00
---------------------	---------------	----------

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0211-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	25.000,00
--	---------------	-----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	25.000,00
-------------------------	---------------	-----------

Total da Unidade 11	- - - - - R\$	25.000,00
---------------------	---------------	-----------

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0935.1.0232-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	- - - - - R\$	5.000,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	5.000,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 14	- - - - - R\$	5.000,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	44.500,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	44.500,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 17 de Novembro de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53